

PORTARIA 08/2020

Nomeia Mesa de Negociação da modalidade de pós-graduação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE RIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020 (D.O.E.R.J. de 04 de junho de 2020);

CONSIDERANDO as indicações dos discentes da Pós-Graduação da Faculdade e da Entidade Mantenedora.

RESOLVE:

Art. 1º. FORMAR a Mesa de Negociação da Pós-Graduação da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020 (D.O.E.R.J. de 04 de junho de 2020), com representação paritária de dois membros por segmento, com os seguintes integrantes: **Renan da Rocha Santorio**, possuidor da matrícula nº 71900063 e **Hector Lima Valente de Oliveira** possuidor da matrícula nº 71900225, como representantes do segmento de estudantes; **Prof. Antonio Renato Cardoso da Cunha**, possuidor da matrícula funcional nº 601426, Coordenador Acadêmico da Faculdade e **Prof. Fernando de Oliveira Santoro**, possuidor da matrícula funcional nº 601500, Coordenador da Coordenadoria de Pós-Graduação e Extensão da Faculdade, como representantes do segmento de profissionais da educação e **Prof. Wladimir Soares de Brito**, possuidor da matrícula funcional nº 601175, Diretor Geral da Faculdade e **Dr. Rogério de Andrade**, possuidor da matrícula funcional nº 601467, Coordenador Administrativo-Financeiro da

Faculdade, representantes da Mantenedora, no segmento de proprietários do estabelecimento.

Art. 2º. DECLARAR instalada nesta data a **Mesa de Negociação da Pós-Graduação da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio**, nos termos do parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 8.864, de 03 de junho de 2020 (D.O.E.R.J. de 04 de junho de 2020).

Art. 3º - ESTABELECER que as audiências ocorrerão através de plataforma digital, face as restrições impostas pelos poderes públicos, face a situação de emergência em saúde decretada pelo Estado do Rio de Janeiro, notadamente no que se refere às instituições de ensino, cujas atividades presenciais permanecem paralisadas, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), devendo a convocação para a primeira audiência ser encaminhada através dos endereços eletrônicos dos integrantes ora nomeados.

Art. 4º. DAR CIÊNCIA da presente à Comunidade Acadêmica da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio com veiculação no site da Instituição de Ensino, bem como ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 5º DAR VIGÊNCIA a esta Portaria, a partir de 12 de junho de 2020.

Direção Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio

Rua Buenos Aires, nº 283.

12 de junho de 2020



Wladimir Soares de Brito

Diretor Geral da Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio